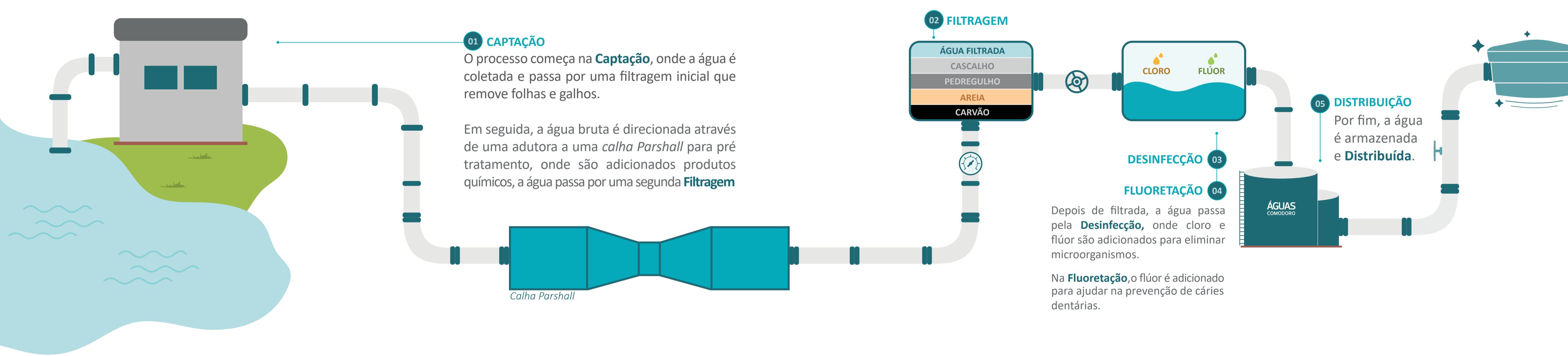


RELATÓRIO DE QUALIDADE DA ÁGUA 2024



A JORNADA DA ÁGUA: O PROCESSO DE TRATAMENTO

Desde a captação até a distribuição, cada etapa é planejada para proteger sua saúde.



RESUMO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Águas Comodoro é a concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água no município de Comodoro-MT. O representante legal da operação e técnico responsável pelo cumprimento das análises é o diretor Christopher Alves. Com foco no desenvolvimento social, sustentável e econômico, operamos sob um contrato de concessão, seguindo os mais altos padrões de qualidade.

Priorizamos uma relação baseada em ética e transparência com nossos clientes. Neste relatório, apresentamos informações sobre um dos pilares do nosso trabalho: a qualidade da água que fornecemos. Contamos com uma Estação de Tratamento de Água (ETAs), e nosso sistema é continuamente monitorado para garantir que a água que chega à sua casa leve saúde e bem-estar para você e sua família.

NOSSOS MANANCIASIS

O manancial de abastecimento de água de Comodoro é o Ribeirão Cascalheira. A captação de água bruta da ETA de Comodoro é realizada por meio de sistema de bombeamento. Localizado as margens do manancial Ribeirão Cascalheira.

Monitoramos as águas do manancial e tratada com periodicidade de forma a atender o plano de amostragem e atendendo à Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 (Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento) e Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021 (dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade).

PLANO DE AMOSTRAGEM DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Em atendimento ao Decreto nº5.440/05 e as Portaria GM/MS nº888, de 4 de maio de 2021, que estabelecem os procedimentos relativos ao controle e à vigilância da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, a Águas Comodoro publica o relatório anual.

DADOS MENSAIS DA QUALIDADE DA ÁGUA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO															
Mês	Turbidez VMP = 5 NTU			Cor Aparente VMP = 15 uC			Cloro Residual Livre VMP = 2 mg/L			Coliformes Totais VMP = ausente/100ml			Escherichia Coli VMP = ausente/100ml		
	E	R	C	E	R	C	E	R	C	E	R	C	E	R	C
JAN/24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
FEV/24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
MAR/24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
ABR/24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
MAI/24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
JUN/24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
JUL/24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
AGO/24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
SET/24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
OUT/24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
NOV/24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
DEZ/24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24

Atendimento a Portaria GM/MS nº888, de 4 de maio de 2021

E = Exigida
R = Realizada

C = Conforme
VMP = Valor Máximo Permitido

PADRÕES DE POTABILIDADE		
PARÂMETRO	VMP*	SIGNIFICADO DO PARÂMETRO
Cor Aparente	15 UC	Ocorre devido à presença de substâncias dissolvidas na água.
Turbidez	5 NTU	É causada devido à presença de substâncias em suspensão e indica o grau de transparência da água.
Cloro Residual Livre	Mínimo 0,2 mg/L Máximo 2,0 mg/L	Consiste no resíduo de cloro deixado na rede de distribuição, após o processo de desinfecção da água.
Coliformes Totais	Ausência em 95% das amostras	Indica presença de bactérias na água e não necessariamente representam problemas para a saúde.
Escherichia Coli	Ausência em 100 mL	Indica a possibilidade de presença de bactérias causadoras de doenças na água.
Outros	Conforme Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, anexo, e Portaria GM/MS nº 2.472, de 28 de setembro de 2021.	Inúmeros outros parâmetros são analisados, conforme determina a legislação (Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021 e Portaria GM/MS nº 2.472, de 28 de setembro de 2021).

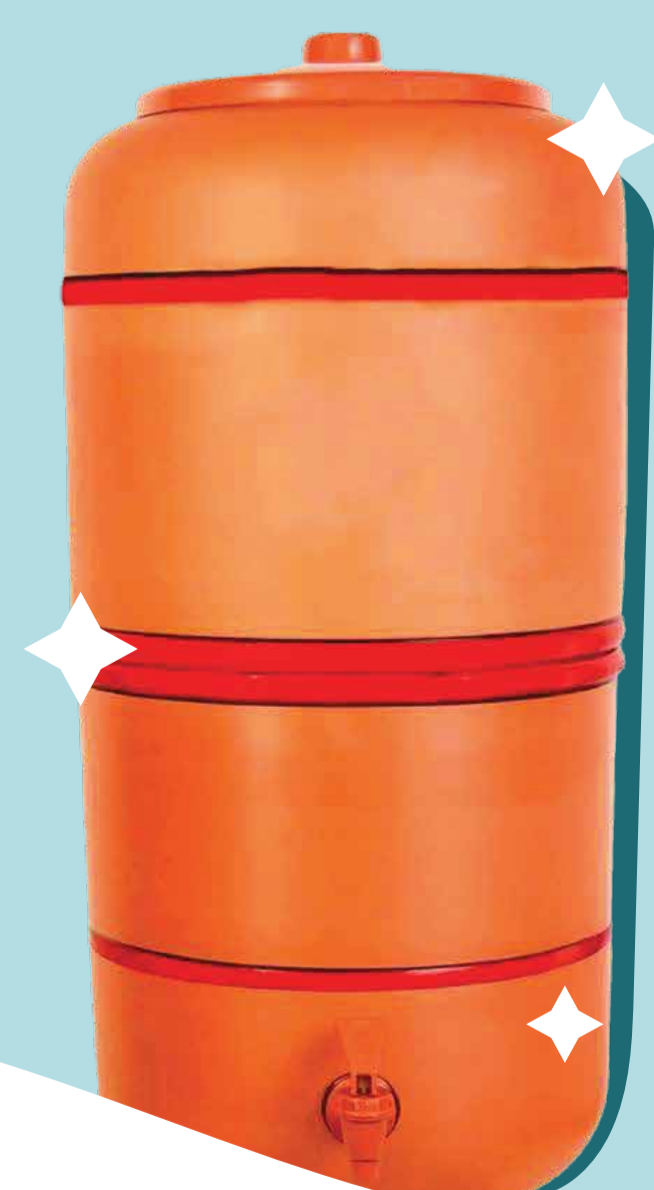
CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA

Controlamos a qualidade da água em todos os sistemas de abastecimento, desde os mananciais até o cavalete de seu imóvel, por meio de coletas sistemáticas de amostras e realização de ensaios laboratoriais, em atendimento à Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 e Portaria GM/MS Nº 2.472, de 28 de Setembro de 2021.

DIREITO DO CONSUMIDOR

Este relatório atende às seguintes legislações: Decreto Presidencial Nº 5440, de 4/5/2005, que dispõe sobre a divulgação das informações sobre a qualidade da água distribuída para consumo humano. Lei Nº 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme: Art. 6º São direitos básicos do consumidor.

BOAS PRÁTICAS



- Tenha uma caixa d'água em casa para garantir o abastecimento durante interrupções. Realize a limpeza a cada seis meses e mantenha-a sempre fechada.
- Pratique o uso consciente da água evitando desperdícios.
- Se houver filtros em sua residência, realize seguindo as instruções do fabricante para evitar que contaminem a água.

TODO O TRABALHO REALIZADO PELA CONCESSIONÁRIA É ACOMPANHADO E FISCALIZADO PELOS ÓRGÃOS:

Vigilância Sanitária:

Órgão responsável pela Vigilância da Qualidade da Água do município de Comodoro.

Rua dos Ipês, nº 1441, Centro,
Comodoro – MT – (66) 3283-2402.

0800 400 0519

65 99240-8214

ÁGUAS COMODORO